LEI Nº 4.559 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO À CRIANÇA "LILLE DE CARVALHO REIS".

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE APOIO Á CRIANÇA 'LILLE DE CARVALHO REIS', com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
aos 16 de novembro de 1995

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal